



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 064/2020 – Tomada de Preços n° 005/2020

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Andrade Coelho Construtora Ltda**, localizado na Rua Vicente Carazza, n° 23, Bairro Dom Bosco, São João Del Rei/MG, CEP 36.301-044, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.042.936/0001-80, representado pelo Sr. Jorge Eduardo Coelho, residente e domiciliado na Rua Vicente Carazza, n° 23, Dom Bosco, São João Del Rei/MG, portador do RG n° MG-11.557.822 SSP/MG e inscrito no CPF 013.008.756-40, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2020 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2020, firmado em 30/07/2020, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Realização de obra para adequação de espaços físicos nas escolas municipais Ana Carlos da Silva e Dona Nenem Garcia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original, para construção de sala de aula e refeitório e reforma de sanitários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando/SMO n° 013/2021 – Secretaria Municipal de Obras, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 6.543,80 (Seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	\$ UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1. Escola Municipal Ana Carlos da Silva</b>					
1.1.3.1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA, PERFIL U SIMPLES DE 4" X 2.65 E CANTONEIRAS DE 1" X ¼", INCLUSO MONTAGEM NO LOCAL	M	20,50	16,64	341,12
1.1.3.2	TRELIÇA METÁLICA, 6M, PERFIL U SIMPLES DE 4"X2.65 E CANTONEIRAS DE 1" X ¼"	UN	2,00	1.772,20	3.544,40
1.1.3.3	TRELIÇA METÁLICA, 8,5 M, PERFIL U SIMPLES DE 4" X 2.65 E CANTONEIRAS DE 1" X ¼"	UN	1,00	2.658,28	2.658,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Conforme memorando supracitado e suas planilhas anexas, referente a redução de quantidade nos serviços contratados, gerando um decréscimo no importe de R\$ 481,87 (Quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	\$ UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1. Escola Municipal Ana Carlos da Silva</b>					
1.1.3.1	VIGA METÁLICA, EM PERFIL UDC 150X50X4,75, PARA TRAVAMENTO DE COLUNAS OU APOIO E ALVENARIAS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO	M	8,50	56,69	481,87

**CLÁUSULA QUARTA-** As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

674 – 02.09.03.12.361.0028.1025 – Construção e/ou Ampliação de prédios escolares do Ensino Fundamental.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 101.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 19 de maio de 2021.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Jorge Eduardo Coelho  
**ANDRADE COELHO CONSTRUTORA LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_